

01-0508/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 508/2005 DE 12/08/2005

Promovente:

Ver. NOEMI NONATO

Ementa:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DE
BIOMBOS NAS PORTAS DAS CASAS DE ESPETÁCULOS
PORNOGRÁFICOS NA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

ATO DE OFÍCIO – RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSOS

Em atividade de rotina e da competência desta Equipe de Controle do Processo Legislativo, mediante a qual se procurou aferir a regularidade da tramitação de proposições há muito sem movimentação em gabinetes de vereadores e setores inexistentes na atual estrutura administrativa da CMSP, constatou-se o extravio de inúmeros processos legislativos.

Para tal foram produzidos relatórios no sistema Power BI, cuja base de dados é o sistema SP Legis, e então questionados os setores remetentes dos processos e/ou as unidades onde constava estarem localizados.

Após buscas exaustivas, constatou-se que os seguintes processos legislativos não retornaram dos gabinetes/setores para os quais foram enviados (alguns dos quais, inclusive, não mais detêm mandato parlamentar), razão esta a ensejar, nos termos do Manual de Processos (Ato da Mesa nº 1124/2010) sua reconstituição:

PL	184	1993	PL	341	1998	PR	10	2002
PR	4	1996	PL	359	2000	PL	332	2008
PL	563	1997	PL	363	2000	PL	359	2006
PR	45	1997	PL	371	2002	PL	406	2004
PR	22	2002	PL	384	2001	PL	477	2008
PDL	32	1992	PL	432	1998	PL	494	2008
PL	43	1998	PL	497	2002	PL	496	2001
PL	90	1997	PL	570	1998	PL	190	2008
PL	103	1997	PL	587	2001	PL	561	2004
PL	152	2000	PL	596	1999	PL	565	2004
PL	157	2000	PL	603	2001	PL	626	2006
PL	204	1992	PL	623	2003	PL	667	2005
PL	227	1999	PL	734	1996	PL	669	2005
PL	241	2002	PL	925	1997	PL	676	2005
PL	293	2000	PL	1120	1997	PL	137	2007
PL	318	1999	PL	1167	1997	PL	508	2005
PL	320	2002	PL	1168	1997	PL	578	2005
PL	339	1998	PL	1169	1997			

São Paulo, 24 de agosto de 2018.


Antonio Isoldi Calleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

02 a 04 e folha de informação
sob nº 06 . 27.10.81

Ass: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF 01.419

PROJETO DE LEI 01-0508/2005 da Vereadora Noemi Nonato (PSB)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de Biombos nas portas das casas de espetáculos pornográficos na Cidade de São Paulo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A

Art 1º As casas de espetáculos e shows, que exibem propaganda de cunho pornográfico, como fotografias, em suas entradas, deverão providenciar a colocação de biombos de forma a permitir que apenas as pessoas interessadas tenham acesso.

Art 2º O descumprimento do disposto no artigo 1º ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), que será dobrada no caso de reincidência.

Art 3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”

PL 0508-2005

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
Pp 11479

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a exposição abusiva de fotografias pornográficas no âmbito da Cidade de São Paulo, destacando ostensivamente ao público passante, partes íntimas sexuais, nas portas das casas de espetáculos pornográficos, tais como, cinemas pornô, boates, e outras casas do gênero, tipificando um grande desrespeito aos munícipes circunstantes, e ainda, prestando um desserviço às crianças e adolescentes, desta forma, induzindo-as a prostituição, quando apresenta informações fora de tempo.

Isto posto, este projeto de lei, torna obrigatório os cinemas pornô, boates e casas do gênero, utilizarem-se de biombos na suas portas de entrada, no sentido de proteger os passantes da visão de fotografias pornográficas, fazendo com que somente as pessoas que desejarem adentrar ao recinto, tenham acesso a tais informações.

Assim sendo, acreditamos no mérito da proposta, em vista da necessidade urgente de providências e esperamos que nossa iniciativa receba o apoio dos nossos Dignos Colegas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



SP LEGIS
SISTEMA DO PROCESSO LEGISLATIVO CMSP

DE CARVALHO MOREIRA
Físico Administrativo
RF. 11.478

PROJETO DE LEI

PL 508/2005

Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa (por SGP.3).

Lei Municipal	
Obs. promulgação	
Publicação da Promulgação DOC	
Ementa	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DE BIOMBOS NAS PORTAS DAS CASAS DE ESPETÁCULOS PORNOGRÁFICOS NA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Veto	
Autores	Ver. NOEMI NONATO (PR)
Assinaturas de Apoioamento	
Apresentado em	12/08/2005
Autuado em	12/08/2005 - Processo 01-508/2005
Matérias Referidas	
Proc. apensados	
Matérias Anexadas	DOCRECs Substitutivos Emendas Recursos Requerimentos Ofícios
Anexos	
Leitura	16/08/2005, na Sessão Ordinária 63, Legislatura 14-1
Publicação da Leitura DOC	17/08/2005, página 70, coluna 3

Palavras-Chave:

BIOMBO | CASA DE ESPETACULOS | CASA NOTURNA | CINEMA | PORNOGRAFIA |

Folha nº 05 do proc.

nº 01-508 de 2005

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA

Técnico Administrativo

RF 11.479

**Data de
Encerramento****Motivo do
Encerramento****Histórico de Encerramento/Reabertura****Data do Encerramento/Reabertura** **Motivo****Competência
para
Deliberação****Resultado da
Deliberação****Data da
Deliberação****Plenário****Classificação primária****Classificação secundária****Quórum**

Aprovação mediante voto favorável da maioria simples.

Data Final da Urgência**Fase inferida pelo SPLegis**

FASE DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1ª

Fase cadastrada pelo usuário**Tramitações**

Data e hora	Área/Ação	Motivo	Observação
	<u>GV03</u>		
07/10/2005 12:57	<u>SGP22</u>	Registro Inicial	

Comissões Designadas em: 16/08/2005

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJ

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia - ECON

Comissão de Educação, Cultura e Esportes - EDUC

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

Câmara Municipal de São Paulo - Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000 - Câmara Municipal de São Paulo



do processo nº 03-508 de 20.05.27.08.18 (a)

Ótávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF: 11.479

CERTIDÃO

Em cumprimento ao disposto no item 15.1 do Ato nº 1124/2010 (Manual de Processos), e conforme informações do banco de dados dos sistemas SP Legis, da Biblioteca e do Diário Oficial, informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- Ato de Ofício solicitando a Reconstituição do PL 508/2005;
- Projeto de Lei nº 508/2005;
- Justificativa;
- Relatório Detalhado do SP LEGIS;

27 de Agosto de 2018

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo – RF 11.479
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22